



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
Estado de São Paulo

FLS: 14  
PAGE: 378/95  
70

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL No. 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

(Altera a redação do parágrafo segundo do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando-se parágrafo 3o., renumerando-se os demais)

AUTORIA - VEREADOR FRANCISCO CARLOS MARCELINO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Artigo 1o.** - Fica o parágrafo 2o. do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal vigorando com a seguinte redação:

**"Parágrafo 2o.** - Lei Municipal definirá o comércio ambulante eventual para pessoas que residam no Município há pelo menos dois (2) anos, comprovado com conta de luz e título eleitoral, dando-se prioridade aos portadores de deficiência física grave em relação a sua profissão original, tetraplégicos, idosos e aos aposentados que percebam até dois (2) salários mínimos, os quais ficam isentos da apresentação do título eleitoral, benefício esse estendido ao estrangeiro."

**Artigo 2o.** - Fica o artigo 95 da Lei Orgânica Municipal acrescido de parágrafos terceiro e quarto, renumerando-se os demais:

**"Parágrafo 3o.** - Pessoas nascidas no Município, com comprovação através de certidão de nascimento, poderão obter a licença com a apresentação do protocolo de título eleitoral e comprovação de residência."

**"Parágrafo 4o.** - As licenças autorizando o comércio ambulante serão pessoais e intransferíveis."

"Jornal da Praia"

RS: 17  
278/95




**Câmara Municipal de Caraguatatuba**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
Estado de São Paulo

RS: 15  
FEIC: 378/95  
FD

**Artigo 30.** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Emenda à Lei Orgânica Municipal No. 08/93.

Mesa da Câmara, 30 de novembro de 1995.

  
**GOMERCINDO NICOLAU DOS SANTOS**  
Presidente

**VALMIR GONÇALVES**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
1o. Secretário

  
**MANOEL AVELINO DOS SANTOS**  
2o. Secretário

**Registrado e Publicado**

Em 30/11/95

  
**MARIA LÚCIA RIBEIRO**

Secretária Administrativa